

EDITAL



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

EDITAL Nº 01/2023/SEMED

11 DE OUTUBRO DE 2023.

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA INTEGRANTE DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público e faz saber aos integrantes do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, que estão abertas as inscrições para atuar na Função de Confiança de Diretor de Escola da Rede Pública Municipal de Malhada dos Bois/SE, em conformidade com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo visa selecionar integrantes do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, para atuar na Função de Confiança de Diretor de Escola da Rede Pública Municipal, que será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas as normas deste Edital.

1.2. Compreende-se como processo de seleção: inscrições, avaliações, classificações e envio da lista de selecionados(as) por Escola para a homologação do Prefeito.

1.3. O Processo Seletivo será realizado em 2 (duas) Etapas: Inscrição e Currículo.

1.3.1. Outras etapas poderão ser incluídas no processo seletivo mediante ampla divulgação para ciência dos participantes.

1.4. As atribuições da função constam no Anexo I deste Edital.

1.5. O número de vagas para a Função de Diretor de Escola da Rede Pública Municipal, constam no Anexo II deste Edital.

1.6. O perfil desejado para a função consta no Anexo III deste Edital.

1.7. A pontuação para análise do currículo consta no Anexo IV deste Edital.

1.8. O Formulário de Recurso consta no Anexo V deste Edital.

1.9. O Cronograma de Atividades consta no Anexo VI deste Edital;

1.10. O Formulário de inscrição conta no anexo VII.

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 99934-9458 - E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

EDITAL

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

2. DA FUNÇÃO

2.1. É pré-requisito para participar do presente Processo de Seleção e ocupar a Função de Diretor de Escola possuir escolaridade de nível superior com graduação em quaisquer das Licenciaturas que compõem a Educação Básica.

2.2. Para atuação na função de Diretor de Escola da Rede Pública Municipal, a carga horária será sob Regime de Dedicção Exclusiva.

2.3. A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando o resultado final do Processo de Seleção, após homologação do Prefeito, estabelecido na Lei nº 318/2021, Art. 2º que poderá designar o candidato selecionado para exercer a Função de Diretor por meio de Portaria.

2.4. A Função de Confiança de Diretor de Escola da Rede Pública Municipal é de livre designação e dispensa pelo Prefeito Municipal. Não obstante, deseja-se que o ocupante da Função exerça suas atividades pelo período de vigência de dois anos, podendo ser reconduzido ao mesmo cargo ou função de acordo com a Lei nº 318/2021, Art. 6º.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DA FUNÇÃO

3.1. Os requisitos necessários para ocupação da Função de Diretor de Escola da Rede Pública Municipal são:

- a) ser integrante do quadro permanente do Magistério Público Municipal de Malhada dos Bois/SE;
- b) possuir escolaridade de nível superior com graduação em quaisquer das Licenciaturas que compõem a Educação Básica;
- c) não ter sofrido qualquer sanção por meio de processo administrativo disciplinar nos últimos 3 anos;
- d) não estar respondendo a processos administrativos disciplinares;
- e) não possuir pendências quanto à prestação de contas dos cargos e das funções de gestão exercidos;
- f) cumprir as determinações deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para realização deste Processo Seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 99934-9458 - E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

EDITAL

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

4.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo.

4.3. As inscrições ficarão abertas, no período de 16/10/2023 a 19/10/2023 (horário local), de acordo com o item e subitens deste Capítulo.

4.3.1. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.3.2. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE.

4.4.1. Preencher o Formulário da primeira fase de Inscrição, de 16/10/2023 a 19/10/2023

4.4. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal Educação e Cultura, localizada na Rua São Jose, nº 27, centro, Malhada dos Bois/SE, durante o período definido no Cronograma (Anexo VI) e, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

Anexar a Documentação Comprobatória (títulos, diplomas frente e verso, portarias, certificados, declarações, entre outros, e o currículo) das informações inseridas no Formulário.

4.5. A não comprovação de alguma informação no Formulário de Inscrição, pela ausência da inserção dos respectivos documentos, implicará a não pontuação do item correspondente.

4.6. O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.7. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá indicar a opção de Escolas, conforme tabela constante no Anexo VII do Formulário de Inscrição.

4.8. O(a) candidato(a) deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital.

4.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou que fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.10. Será cancelada a inscrição, se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 99934-9458 - E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

EDITAL



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

4.11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição;
- b) Etapa II: Currículo;

5.2. O Currículo (informações inseridas pelo(a) candidato(a) no Formulário de Inscrição), será avaliado por uma Comissão de Examinadores, constituída pela Prefeita Municipal, via Portaria e será pontuado nos termos da escala, de acordo com o Anexo IV.

5.3. Todos os candidatos(as) deverão participar das Etapas I e II. Após essas Etapas, será classificado um número de candidatos(as) para cada Escola, considerando as maiores pontuações obtidas na Etapa.

5.4. Na hipótese de igualdade da soma dos pontos obtidos prevalecerá para fins de desempate, o(a) candidato(a) que obtiver:

- a) Maior pontuação no item Experiência Profissional;
- b) O maior tempo de Rede Municipal de Ensino;
- c) A maior idade, se ainda persistir o empate.

6. DA COMISSÃO

6.1 A Comissão, nomeada por Portaria, através do Prefeito Municipal, deverá ser constituída pelas seguintes representações:

- a) Representante do Poder Executivo Municipal de Malhada dos Bois/SE;
- b) Representante da Secretaria Municipal de Educação de Malhada dos Bois/SE;
- c) Representante do Conselho Municipal de Educação de Malhada dos Bois/SE;
- d) Representante dos Professores do Magistério Municipal de Malhada dos Bois/SE;
- e) Representante da Procuradoria do Município.

7. DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. A ocorrência de quaisquer das hipóteses abaixo implicará o cancelamento imediato da participação no Processo Seletivo, independentemente de qualquer aviso ou

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 99934-9458 - E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

EDITAL



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

notificação prévios, sem prejuízo de o(a) participante responder por eventuais danos, além de sanções penais, de acordo com a sua conduta e com os termos da legislação em vigor no Brasil:

- a) Divergência entre o CPF de inscrição e documento original;
- b) Violação de quaisquer uma das disposições previstas neste Edital;

8. DAS COMUNICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS

8.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará, no site da Prefeitura, o Resultado Final do Processo Seletivo.

8.2. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura reserva-se o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação para qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive retificações do Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos serão interpostos no mesmo local das inscrições, por meio do formulário, no qual deverá fundamentar os motivos da impugnação.

9.2. A partir da divulgação do resultado da Etapa II, o(a) candidato(a) terá prazo estabelecido no Cronograma (Anexo VI) para interposição de recurso em relação à pontuação obtida, bem como da classificação.

9.3. Após a análise dos recursos interpostos, poderá ser publicada nova listagem de classificação, conforme cronograma do Anexo VI.

9.4. Na fase de recurso, fica proibido a apresentação de documentos diferente dos já apresentado na fase de inscrição pelo candidato.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Mônica Almeida Santos
MÔNICA ALMEIDA SANTOS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 99934-9458 - E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

EDITAL

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições da Função de Diretor de Escola da Rede Pública Municipal de Malhada dos Bois/SE:

A) Realizar ações que promovam a melhoria da qualidade da escola e o comprometimento com a promoção das aprendizagens dos alunos na perspectiva da educação inclusiva, garantindo, a todos, oportunidades de desenvolvimento de suas potencialidades, em especial as que propiciem a formação integral do aluno, preparando-o para uma atuação ética, sustentável e transformadora na vida pessoal, social, política e no mundo do trabalho, quais sejam:

- Promover valores e princípios democráticos e participativos, éticos, de inclusão, de justiça e equidade;
- Implementar a política educacional da SMEC, considerando o contexto local e os indicadores sociais e educacionais;
- Liderar a ação coletiva de elaboração, implementação, avaliação e redirecionamento da proposta pedagógica da escola, assegurando o direito à educação para todos os estudantes e o desenvolvimento de competências e habilidades dos profissionais que trabalham sob sua coordenação;
- Implementar processos que evidenciem a transparência na gestão escolar e que estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

B) Expressar-se por meio de práticas que considerem as relações entre a escola e a sociedade em geral, a comunidade local, a sua função social e os espaços de atuação, visando à elaboração coletiva e à implementação da proposta pedagógica da escola, considerando as diferenças individuais, sociais e culturais e promovendo a participação dos estudantes, educadores, colegiados e comunidade na vida escolar, a saber:

- Promover a participação de toda a comunidade escolar na discussão, socialização, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da proposta pedagógica;
- Liderar a criação de rede de comunicação interna e externa de interação e colaboração para o fortalecimento do clima escolar e das ações educacionais;
- Compreender representações sociais sobre diversidade, gênero e etnia na comunidade escolar e considerá-las nas ações da escola;

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 99934-9458 - E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

EDITAL



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

- Organizar, articular e consolidar o funcionamento dos órgãos colegiados e das instituições auxiliares;
- Mobilizar, organizar e gerenciar na escola a rede protetiva e de justiça restaurativa para a garantia de direitos e deveres de todos;
- Compreender as possibilidades e estimular o uso pedagógico de espaços da comunidade e do entorno;
- Estabelecer parcerias dentro e fora da comunidade escolar, com base em valores e responsabilidades compartilhadas, para apoiar as ações da escola.

C) Mobilizar metodologias e instrumentos de gestão e planejamento que, considerando as diretrizes da política educacional da SMEC e o contexto de sua atuação, permitam que a proposta pedagógica seja implementada;

- Promover, liderar e articular a construção coletiva da proposta pedagógica e do **plano de gestão da escola** (definição de prioridades, metas de curto, médio e longo prazo e de estratégias para alcançá-las);
- Elaborar o Plano de Gestão no primeiro mês de trabalho;
- Utilizar diagnósticos e evidências para tomada de decisões;
 - Coordenar a execução, o monitoramento de resultados, avaliar e (re) planejar as ações estabelecidas no plano de gestão;
 - Coordenar a execução de programas e projetos da escola;
 - Buscar, de forma proativa, estratégias para solucionar dificuldades e superar obstáculos;
 - Gerenciar, de maneira estratégica, processos de implementação de inovações, de mudança e transformação;
 - Utilizar as tecnologias de informação e comunicação como ferramentas eficazes de pesquisa, suporte administrativo e pedagógico;

D) Assegurar o desenvolvimento da proposta pedagógica da escola e as aprendizagens previstas no Currículo do Estado de Sergipe, considerando os indicadores e resultados de diferentes modalidades e processos de avaliação, a saber:

- Analisar os indicadores e resultados educacionais (considerando diferentes dimensões e âmbitos local, estadual e nacional) tendo em vista o desenvolvimento de ações para a melhoria da aprendizagem dos estudantes;

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 99934-9458 - E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

EDITAL



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

- Orientar a gestão pedagógica da escola com base nos resultados das avaliações;
- Mobilizar a comunidade escolar para a análise dos resultados e para prática de ações focadas na melhoria constante da qualidade do ensino;
- Propor e implementar processos e instrumentos de monitoramento e acompanhamento de ações e de resultados da escola;
- Buscar, propor e implementar com a equipe escolar soluções e melhorias nos processos pedagógicos, administrativos, de gestão de pessoas e equipes, e de engajamento e trabalho com a comunidade, visando à implementação da proposta pedagógica, alcance e superação das metas da escola;
- Promover espaços coletivos de reflexão sobre os resultados obtidos pela escola e dos planos a serem implementados, além de promover o (re)planejamento de intervenções necessárias;
- Coordenar os processos e etapas da avaliação institucional;
- Dar transparência aos resultados de avaliação da escola a toda a comunidade escolar.

E) Liderar o trabalho pedagógico na escola, assegurando a aprendizagem a todos os alunos, assim como:

- Coordenar o planejamento com base no diagnóstico da escola, objetivos educacionais e diretrizes da SMEC;
- Coordenar o acompanhamento e avaliação da progressão das aprendizagens, assegurando o processo de recuperação contínua;
- Coordenar a organização de condições didáticas favoráveis à aprendizagem de todos os estudantes: gestão dos tempos, dos espaços e dos recursos;
- Liderar e monitorar os processos de ensino e aprendizagem, de acompanhamento, de avaliação e de intervenção pedagógica;
- Coordenar processos, acompanhamento, observação, registro e devolutivas relativas ao processo da gestão pedagógica e de sala de aula;
- Coordenar e orientar a equipe para o acompanhamento do processo de ensino, de aprendizagem e de seus resultados.

F) Colocar a administração da escola a serviço da aprendizagem dos alunos, a saber:

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 99934-9458 - E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

EDITAL



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

- Administrar a escola, garantindo a regularidade do seu funcionamento;
- Acompanhar e monitorar os processos de vida funcional, vida escolar, documentação e registros;
- Monitorar a expedição de documentos respeitando prazos e fluxos;
- Coordenar a elaboração, a homologação e a revisão do regimento escolar;
- Garantir que os serviços, materiais e patrimônios sejam adequados e suficientes às necessidades das ações e dos projetos da escola;
- Elaborar um plano de contratação e de gerenciamento de serviços;
- Elaborar plano de aquisição e de registro e controle de consumo de materiais; • Elaborar plano para organização de patrimônio, para a manutenção, a preservação, descarte e baixa de patrimônio;
- Gerenciar e engajar a comunidade escolar na economia de materiais e preservação do patrimônio;
- Gerir a escola dos pontos de vista orçamentário e financeiro, de acordo com os princípios básicos da Administração Pública e com a proposta pedagógica;
- Buscar estratégias de captação de recursos para atividades e projetos da escola;
- Elaborar planos de aplicação dos recursos financeiros da escola, com definição de instrumentos de supervisão do processo e meios de prestação de contas à comunidade;
- Organizar e articular o Conselho Escolar para planejamento, aplicação, captação e prestação de contas de recursos financeiros;
- Promover na escola o compromisso da transparência com os pais e com a comunidade sobre o uso dos recursos financeiros;
- Garantir a atualização sistemática do cadastro de alunos;
- Dimensionar e demandar o transporte escolar e a alimentação escolar;
- Acompanhar processos de provimento do transporte escolar dos alunos;
- Organizar e gerenciar processos de controle de estoque, manipulação e distribuição da alimentação escolar;
- Articular espaços informativos e formativos para uso dos programas de alimentação escolar;
- Acompanhar a qualidade dos serviços de transporte e alimentação escolar.

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 99934-9458 - E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

EDITAL



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

G) Liderar o comprometimento e o desenvolvimento profissional das pessoas e das equipes, assim como:

- Mobilizar equipes e pessoas num trabalho integrado para a concretização de objetivos, metas e para a melhoria contínua dos processos e dos resultados;
- Promover um clima organizacional que favoreça a comunicação, o engajamento profissional, o relacionamento interpessoal e a socialização de experiências;
- Promover práticas de coliderança, compartilhando responsabilidades e espaços de ação;
- Criar e potencializar canais de comunicação e de articulação na escola e com a comunidade;
- Comunicar-se de forma clara e apropriada com cada público, a partir de escuta atenta e diálogo aberto;
- Criar ambiente propício à geração de novas soluções e implementação de mudança (inclusive com o uso de tecnologias digitais de comunicação e informação), incentivando o envolvimento de todos para desenvolver a aprendizagem dos alunos.

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 99934-9458 - E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Gestor: prefeituramalhadadosbois@gmail.com - Endereço: CONJ. MARIA ROSA - RUA .C Nº: 112, Bairro CENTRO
CEP: 49.940-000 MALHADA DOS BOIS/SE

EDITAL

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

**ANEXO II – VAGAS PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE**

ESCOLAS	NÚMERO DE VAGAS
ESCOLA MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO (REGIÃO URBANA)	01
EMEI MARIA HERMINIA DE AGUIAR OLIVEIRA (REGIÃO URBANA)	01
ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA (POVOADO CRUZ DA DONZELA)	01

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 99934-9458 - E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Gestor: prefeituramalhadadosbois@gmail.com - Endereço: CONJ. MARIA ROSA - RUA .C Nº: 112, Bairro CENTRO
CEP: 49.940-000 MALHADA DOS BOIS/SE

EDITAL



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

ANEXO III – PERFIL DESEJADO PARA A FUNÇÃO

Princípios, valores e competências para a Função

Os princípios norteadores da Função são:

- Probidade;
- Confiabilidade;
- Transparência;
- Impessoalidade;
- Equidade;
- Legalidade;
- Respeito à diversidade;
- Responsabilidade social.

Os valores orientadores para a Função são:

- Melhoria contínua e busca da excelência;
- Integração, alinhamento e articulação;
- Liderança e motivação;
- Trabalho em equipe;
- Delegação e responsabilização;
- Resiliência, perseverança e trabalho com afinco;
- Vocação para o serviço público;
- Consciência do impacto público das decisões Síntese das competências desejáveis;
- As competências para a Função de Diretor de Escola da Rede Pública Municipal de Pacatuba permitem avaliar os aspectos qualitativos (habilidades, atitudes e conhecimentos) dos candidatos, e o alinhamento desses aspectos ao plano estratégico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 99934-9458 - E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

EDITAL



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

**ANEXO IV – PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PARA A FUNÇÃO DE
DIRETOR DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE.**

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____

NOTA OBTIDA: _____

	QUANTIDADE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) Certificado de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado, na área de educação.	01	2,0	2,0	
b) Certificado de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado, na área de educação.	01	1,5	1,8	
c) Certificado de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360h, na área de educação.	01	1,0	1,6	
d) Experiência como Administrador, Gestor Público e ou/ Diretor de Escola, últimos 05 anos.	05	1,2 (a cada ano)	6,0	
e) Professor Efetivo da Rede Municipal de Ensino.	01	0,6	0,6	
TOTAL DE PONTOS		-	12,0	

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 99934-9458 - E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Gestor: prefeituramalhadadosbois@gmail.com - Endereço: CONJ. MARIA ROSA - RUA .C Nº: 112, Bairro CENTRO
CEP: 49.940-000 MALHADA DOS BOIS/SE

EDITAL



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo para Diretor de Escola da Rede Pública Municipal de Malhada dos Bois/SE.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, publicado no Edital nº _____, na data ____/____/____, realizado em _____.

Eu, _____,

Portador(a) do documento de identidade nº _____, e CPF nº _____ candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo no Cargo de Diretor de Escola (opção escolhida no ato de inscrição) _____, apresento recurso junto a esta Secretaria.

A decisão objeto de contestação: (explicitar a decisão que está contestando).

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Malhada dos Bois/SE, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 99934-9458 - E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

EDITAL

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

ANEXO VI – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do Edital	11/10/2023
Período de Inscrição – Etapa I	16/10/2023 a 19/10/2023
Avaliação dos currículos – Etapa II	20/10/2023 a 23/10/2023
Divulgação dos classificados nas Etapas I e II	24/10/2023
Período de Recursos das Etapas I e II	25/10/2023 a 26/10/2023
Análise dos Recursos das Etapas I e II	27/10/2023 a 30/10/2023
Resultado Final	31/10/2023

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 99934-9458 - E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com

Gestor: prefeituramalhadadosbois@gmail.com - Endereço: CONJ. MARIA ROSA - RUA .C Nº: 112, Bairro CENTRO
CEP: 49.940-000 MALHADA DOS BOIS/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D0504486903AE500346AD8

EDITAL



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois

**PROCESSO SELETIVO PARA INTEGRANTE DO QUADRO PERMANENTE DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE
DIRETOR DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE.**

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

Nº DE DOCUMENTOS APRESENTADO: _____

VAGA PRETENDIDA:

- () ESCOLA MUNICIPAL ROMEU DE AGUIAR FIGUEIREDO
() EMEI MARIA HERMINIA DE AGUIAR OLIVEIRA
() ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

MALHADA DOS BOIS/SE: ____ / ____ / 2023.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 99934-9458 - E-mail: prefeituramalhadadosbois@gmail.com